



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Gabinete do Vereador Egídio Carvalho



Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul

Documento: Projeto de Lei 50/2023, protocolo nº 593/LEG/2023

Procedência: Vereador José Carlos Barbosa Zaccaro

Relator: Ver. Antônio Egídio Rufino de Carvalho

Assunto: "Obriga bares, restaurantes e casas noturnas a adotar medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco".

PARECER

Chega a esta **Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul** o Projeto de Lei, de proposição do Vereador José Carlos Barbosa Zaccaro, que "obriga bares, restaurantes e casas noturnas a adotar medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco".

O presente Projeto de Lei tem como objetivo obrigar os bares, casas noturnas, restaurantes e organizadores de festas no geral, a adotar medidas para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de risco e vulnerabilidade nas dependências desses estabelecimentos, no âmbito do Município de Uruguaiana.

Conforme a proposição deverão ser utilizados cartazes fixados nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente do estabelecimento que informe a disponibilidade do bar, restaurante ou casa noturna quanto ao auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão Serviços Municipais, o **PARECER** técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 01 de novembro de 2023.

Ver. Antônio Egídio Rufino de Carvalho

Relator

VOTO:

De acordo:

(initials)

(initials)

Faymagalli
Cristiano Dias Borges

Contrário: